



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 003/2018

Aditivo n.º 1/2018 ao contrato 003/2018.
Pregão Presencial n.º 02/2018.

04.07.2018

Assinatura

Assinatura do Responsável

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE NÚMERO 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA E A EMPRESA AUTO POSTO TERRA –ME - CNPJ/MF 03.961.625/0001-08 – CARLOS ALBERTO SCHRAIBER - ME.

A Câmara Municipal de Laranja da Terra, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.772.670/0001-99, com Sede à Av. Luiz Obermuller Filho, nº 83, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES, representada neste ato pelo Exmº Senhor Presidente **GILSON GOMES JÚNIOR**, eleito para o biênio 2017/2018, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO TERRA –ME - CNPJ/MF 03.961.625/0001-08 – CARLOS ALBERTO SCHRAIBER - ME**, estabelecida na Av. David Schraiber, 141, Sede, Laranja da Terra/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu proprietário, tendo em vista o Processo Administrativo para Aquisição de combustível, nos termos das Leis nº.s 10.520/02 e 8.666/93, conforme proposta julgada, aceita e acabada, através do presente processo, resolvem assinar O **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO n.º 003/2018** que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Das Considerações

Constitui objeto do presente o equilíbrio do preço do litro do combustível para manter o instrumento da contratação da empresa para fornecimento de ATÉ 3000 (três mil) LITROS DE GASOLINA comum com limite de álcool comum na forma da lei, conforme especificações constantes do edital e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, destinados

9

Assinatura

18



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

para atendimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES no exercício de 2018.

Considerando que o valor do preço do combustível teve reajuste autorizado pelos órgãos de poder, conforme documentos anexos, no que restou a elevação do preço de compra pelo fornecedor no valor de 22 centavos por litro de combustível, eis que no limiar contratual o fornecedor adquiria o litro do produto por R\$ 3,92, adquirindo nesse valor desde a contratação até recente, e com o reajuste autorizado passou a adquirir por R\$ 4,14 em 30/05/2018, conforme notas de aquisição anexas.

Com isso, fez o contratado (ou fornecedor) a solicitação do repasse do presente reajuste para o valor do produto fornecido, requerendo o acréscimo do valor de R\$ 4,33 pactuados para o valor R\$ 4,55 a partir da data do requerimento.

Diante disso as partes resolvem:

Cláusula segunda: DO REALINHAMENTO

Fica repactuado, atendendo ao primado do equilíbrio contratual para a manutenção das obrigações, sem prejuízo as partes, que o valor do litro de gasolina na forma contratada pelo valor de R\$ 4,33 por litro, preço inicial contratado, mais vinte e dois centavos, passa para o valor de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por litro, a ser pago a partir do dia 01/06/2018, equivalendo a 5,08%.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Todas as demais cláusulas ficam mantidas nos seus exatos termos para a boa execução do contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Laranja da Terra/ES, 04 de julho de 2018.

CONTRATANTE: _____ *ff.*

CONTRATADA: _____ *[assinatura]*

TESTEMUNHAS:

Gpblalacia
Ruiz

Marilândia

Resumo de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 001/17

Tomada de Preços nº 001/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia
CONTRATADA: Marilândia Construções e Comércio Ltda EPP CNPJ Nº 04.616.548/0001-11
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de maio de 2018.
Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta), a partir do dia 15 de junho de 2018.

Marilândia, 03 de julho de 2018.
Geder Camata Prefeito Municipal
Protocolo 408786

Pedro Canário

**ERRATA DO RESUMO DO
1º ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 013/2017
PROCESSO Nº 1562/2015
PREGÃO PRESENCIAL
00017/2017**

OBJETO: PRORROGA POR 12 MESES O CONTRATATO N13/2017, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E CESSÃO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS, ORIENTAÇÕES E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, DESTINADOS A ATENDER OS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO, ATRAVÉS DO PROCESSO 2333-2018.

ONDE SE LÊ:
FERNANDO EDUARDO PEZZIN

LEIA-SE:
RANSMILLER B. CAMPORESI

**RANSMILLER B. CAMPORESI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE
Protocolo 408706**

**Errata referente ao processo
002577/2018**

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário, representada pelo Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que com relação ao termo aditivo do contrato n.º 032/2017, que teve seu resumo publicado sob Protocolo nº 408115 do dia 29 de Junho de 2018 no objeto.

Onde se lê: Termo Aditivo de Valor.
Leia-se: Termo Aditivo de Prazo. Demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Pedro Canário, 03 de julho de 2018.

**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal
Protocolo 408737**

Rio Bananal

**EXTRATO DO TERMO
DE JUSTIFICATIVA E
RATIFICAÇÃO**

Processos nº 07734,07741 e 07743/2017 -Dispensa de Licitação - Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para ônibus, micro-ônibus, veículos, caminhões e máquinas pesadas, conforme art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93. **Contratadas:**
•BR PNEUS E REFORMADORA EIRELI EPP: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
•PNEUMAX LTDA: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais);
•NORTESUL PNEUS E RECAPAGENS LTDA EPP: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**Josemar Luiz Barone
Secretário de Administração**

Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias, nos termos do artigo 26, Parágrafo Único e seus incisos..
Rio Bananal, 29 de junho de 2018

**Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal
Protocolo 408825**

São Mateus

**EXTRATO DE CONTRATO
Município de São Mateus-ES.**

CONTRATO Nº 109/2018
CONTRATADA: D'MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E OUTROS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 119.927,41
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2017
PROCESSO: 011.146/2018
R E C U R S O S : 0050.005010.04.122.0015.2.001
FISCAIS: LILIAN BRITO PEREIRA BELTRAME (TITULAR) AMOS MARQUES (SUPLENTE)
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2017.

São Mateus/ES, 03/07/2018.

**Felipe Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de
Administração e Recursos
Humanos
Protocolo 408875**

Vargem Alta

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 046/2018
EXTRATO CONTRATO 130/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: DROSOSKY ONIBUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS 0KM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme proposta de preços.

PRAZO: 03/07/2018 até 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de Veículo - Programa: 080100.1030200142.039 - Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e material permanente Fonte de Recurso: 120300000 : Ficha: 201 - Conforme portaria nº 4.029

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Alta/ES,
03 de Julho de 2018.
Protocolo 408838

Câmaras**Iconha**

**EXTRATO
TERMO ADITIVO N.º 001 AO
CONTRATO N.º 009/2017**

Processo nº 498/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iconha/ES.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

OBJETO: prestação de serviços e aquisição de produtos da ECT mediante adesão.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade n.º 2.001 (Manutenção das Atividades do Poder Legislativo) e Elemento de Despesa n.º 33903000000 do Orçamento da Câmara Municipal de Iconha para o Exercício de 2018.

VIGÊNCIA: 04/07/2018 a 04/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2018.

Iconha, 3 de julho de 2018.
**José Antônio Marconsini
Presidente da Câmara
Protocolo 408622**

Laranja da Terra

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO AO CONTRATO
3/18**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

CONTRATADO: Carlos Alberto Schraiber ME, CNPJ: 03.961.625/0001-08.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Com base no parecer jurídico, em razão do aumento do preço da gasolina comum, provado através de nota fiscal anexa, fica realinhado o valor do litro em 5,08%, sobre o valor original, estipulando-se o preço de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por litro de gasolina comum a partir de 04 de julho de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58 § 2º e art. 65, II, d Lei 8.666/93.

**GILSON GOMES JUNIOR
Presidente da Câmara
Protocolo 408645**

Marataízes

**RESUMO DO TERMO DE
RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº 06/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17.979/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Contratado: MARCELO DOS SANTOS

OBJETO: Rescisão Amigável da contratação de profissional apto a atuar nas funções do cargo de vigia nas instalações do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Marataízes, situado a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes/ES

Data da Assinatura - 26/06/2018

Marataízes, 03 de julho de 2018.

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018
Protocolo 408922**

Serra

Resumos de Termos Contratuais 3º Termo Aditivo do Contrato nº 012/2015. Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência, sendo a vigência do contrato PRORROGADA até 18 de junho de 2019, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir

Acesse:

www.dio.es.gov.br

